

# Receita controlada digital

RDC 1.000/2025 e SNCR: o essencial para prescrever sem erro

## CONTEXTO

### 1 O que aconteceu

Em 30/09/2026, a Anvisa abriu oficialmente as APIs do SNCR (Sistema Nacional de Controle de Receituários). A partir de agora, as receitas controladas também podem ser emitidas em formato digital, com numeração única e rastreável.

### 2 O que está sendo feito

Os parceiros de prescrição da Conexa (Mevo, Memed e AmpliPrescreve) estão se integrando ao SNCR.

### 3 O que você, médico, precisa fazer

Ter certificado digital ICP-Brasil, se cadastrar na Vigilância Sanitária da sua região para liberar as numerações das Notificações (receitas amarelas e azuis) e abastecer o saldo de numerações nas plataformas.

### 4 Qual é o prazo

**30/09/2026**  
Início da emissão digital integrada ao SNCR (opcional, gradual).

**Até 29/10**  
Receitas brancas (RCE e RET) podem sair com ou sem integração.

**30/10/2026**  
RCE e RET só em plataforma integrada. Notificações só com numeração liberada pela Vigilância.

## COMO A RECEITA CIRCULA

### NR Notificações de Receita A, B, B2, retinoides e talidomida - exigem autorização prévia da Vigilância

#### 1 Vigilância

Você solicita a numeração eletrônica à Vigilância local. Ela é diferente da usada no papel.

#### 2 SNCR (Anvisa)

O sistema da Anvisa concede a numeração, vinculada a você.

#### 3 Plataforma

O sistema de prescrição requisita a numeração ao SNCR. Você não acessa o SNCR (login gov.br\*).

#### 4 Você

Emite a receita e a assina com certificado ICP-Brasil. Cada receita recebe uma numeração.

#### 5 Farmácia

Confere a assinatura e a numeração (QR Code) e registra o uso. A receita só vale uma vez.

**Importante:** a Notificação de Receita eletrônica só pode ser emitida em plataforma integrada ao SNCR e com numeração liberada pela Vigilância. Sem numeração, não há emissão eletrônica.

### RCE RET Controle Especial e Retenção as "receitas brancas" - autorização prévia exigida só nas Notificações (art. 5, II)

#### 1 Plataforma

Requisita a numeração ao SNCR. Não há etapa na Vigilância.

#### 2 SNCR (Anvisa)

Concede a numeração ao prescritor.

#### 3 Você

Emite e assina: ICP-Brasil na RCE; ICP-Brasil ou assinatura avançada (como a do gov.br) na RET.

#### 4 Farmácia

Valida, dispensa e registra o uso. Uso único.

## Na Conexa, você prescreve em 3 plataformas: distribua seu saldo

Por decisão contratual com os clientes, a Conexa trabalha com 3 parceiros de prescrição. Por isso, você precisa dividir o seu saldo de numerações entre eles.

Mevo

89%

Memed

10%

AmpliPrescreve

1%

**Exemplo:** se você pedir 100 numerações: 89 na Mevo, 10 na Memed e 1 no AmpliPrescreve.

#### 1 Solicite a liberação

Entre com sua conta gov.br (nível prata ou ouro). Em Notificações de Receita, a liberação é feita pela Vigilância Sanitária local.

#### 2 Aguarde

Aguarde a liberação.

#### 3 Distribua o saldo

Entre em cada plataforma e peça as numerações nesta proporção: Mevo 89%, Memed 10%, AmpliPrescreve 1%.

#### 4 Confira

Confira o saldo em cada plataforma antes das consultas.

#### 5 Reponha aos poucos

Por exemplo, de 10 em 10 nas Notificações, sempre mantendo a proporção.

**ATENÇÃO** O limite de requisição é seu e soma todas as plataformas. O saldo pedido em uma plataforma fica nela: não passa para outra. Numeração de Notificação que ficou "presa" em uma plataforma pode ser cancelada pela Vigilância.

# Antes de emitir, tipos de receita e numeração

O que conferir, o que evitar e como funciona cada receita

## Antes de emitir

- ✓ CPF (ou passaporte) do **PACIENTE** é obrigatório nas Notificações e na RCE.
- ✓ A data da receita é a data da assinatura: não é possível colocar outra data.
- ✓ Plataforma integrada ao SNCR (art. 4)
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido (Notificação e RCE)
- ✓ Numeração eletrônica das Notificações liberada pela Vigilância (a partir de 30/09)
- ✓ Login gov.br ativo\*
- ✓ Registro no conselho em dia (CRM ou RMS)
- ✓ Saldo de numeração conferido na plataforma\*
- ✓ Tenha 2 serviços de assinatura digital (certificados ICP-Brasil de fornecedores diferentes): se um falhar, você continua prescrevendo.

## Evite

- ✗ PDF, Word, foto ou papel escaneado: não é receita eletrônica
- ✗ Datar a receita para outro dia (vale a data da assinatura)
- ✗ Emitir Notificação sem numeração ou fora de plataforma integrada
- ✗ Esquecer o CPF do paciente em Notificação ou RCE
- ✗ Pedir que a instituição emita por você (é vedado, art. 6)
- ✗ Assinar RCE ou Notificação com assinatura avançada
- ✗ Concentrar o saldo em uma só plataforma\*
- ✗ Depender de um único certificado digital

|                               | Notificações de Receita                                                                         | Controle Especial (RCE)                                                                         | Sujeita à Retenção (RET)                                                                  |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| O que é                       | A, B e B2, retinoides de uso sistêmico e talidomida                                             | Listas C1, C5 e adendos das listas A1, A2 e B1                                                  | Sujeitos à retenção pela RDC 471/2021, como antimicrobianos e GLP-1                       |
| Vigilância                    | Solicita a numeração eletrônica à Vigilância local (diferente da numeração do papel)            | Sem etapa na Vigilância                                                                         | Sem etapa na Vigilância                                                                   |
| CPF ou passaporte do paciente | Obrigatório informar o CPF (ou passaporte) do paciente. Sem CPF, excepcionalmente: "não possui" | Obrigatório informar o CPF (ou passaporte) do paciente. Sem CPF, excepcionalmente: "não possui" | CPF do paciente não obrigatório (Anvisa)                                                  |
| Assinatura                    | ICP-Brasil (Lei 14.063, art. 13)                                                                | ICP-Brasil (Lei 14.063, art. 13)                                                                | ICP-Brasil ou avançada (ex.: gov.br). Assinada no gov.br, válida no portal Validar do ITI |
| Sem numeração                 | Não pode ser emitida em meio eletrônico                                                         | Até 29/10: pode sair sem integração. Depois, só integrada                                       | Até 29/10: pode sair sem integração. Depois, só integrada                                 |
| Vias e validade               | Via única; não acompanha receita (art. 9). Notificação B vale 30 dias                           | Sem duas vias no eletrônico (art. 10)                                                           | Sem duas vias (art. 10). Retiradas: RDC 471/2021                                          |
| Quem prescreve                | Prescritores das Portarias 344/98 e 6/99. RMS vale no lugar do CRM                              | Prescritores das Portarias 344/98 e 6/99. RMS vale no lugar do CRM                              | RMS vale no lugar do CRM (Anvisa)                                                         |

## NUMERAÇÃO DO SNCR

### Confirmado pela Anvisa

14 DÍGITOS

14 dígitos, com o código da UF (padrão IBGE; MG = 31). O SNCR gera a sequência automaticamente.

Numeração eletrônica não vale no papel, e a do papel não vale no digital.

Você não acessa o SNCR: o sistema de prescrição faz a requisição por API.

A RDC 1.000 não criou limite numérico; critérios de concessão seguem com a Vigilância.

O papel não é registrado no SNCR. A escrituração no SNGPC não muda.

### Limites de requisição em confirmação\*

| TIPO         | REQUISIÇÃO           | PRAZO   |
|--------------|----------------------|---------|
| Notificações | 10 a 50 por tipo     | por dia |
| RCE          | até 3 lotes de 1.000 | por mês |
| RET          | até 3 lotes de 1.000 | por mês |

O saldo é cumulativo: dá para pedir mais antes de zerar, respeitando o prazo. A estrutura do número (ano-mês, tipo de 1 a 7, UF, sequencial) também está em confirmação. Esses valores ainda não constam em documento público da Anvisa.

# Limites por receita e regras da prescrição

Portaria 344/98, RDC 1.000/2025 e orientações do CFM

## LIMITES POR RECEITA (PORTARIA 344/98)

| Receituário                                                                                               | Listas                          | Limite por receita                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|  Notificação A (amarela) | A1, A2 e A3 (entorpecentes)     | 1 substância · até 5 ampolas ou 30 dias de tratamento                    |
|  Notificação B (azul)    | B1 (psicotrópicos)              | 1 substância · até 5 ampolas ou 60 dias                                  |
|  Notificação B2 (azul)   | B2 (anorexígenos)               | 1 substância · 30 dias (sibutramina: até 60 dias, dose de até 15 mg/dia) |
| Notificação de retinoides                                                                                 | C2 (uso sistêmico)              | 1 substância · até 30 dias de tratamento                                 |
| Notificação de talidomida                                                                                 | C3                              | 1 medicamento · validade de 20 dias · até 30 dias de tratamento          |
| Receita de Controle Especial                                                                              | C1, C5 e adendos de A1, A2 e B1 | até 3 substâncias · até 5 ampolas ou 60 dias para cada uma               |
| Receita sujeita à retenção                                                                                | RDC 471/2021                    | GLP-1 e antimicrobianos de uso prolongado: até 90 dias*                  |

**Acima dos limites** (Notificações A e B; RCE com substâncias C1 e C5): a receita deve trazer justificativa com CID ou diagnóstico, posologia, data e assinatura. Antiparkinsonianos e anticonvulsivantes: quantidade para até 6 meses.

## REGRAS DA PRESCRIÇÃO

### Como prescrever

**Classificação obrigatória:** identifique a substância nas listas da Portaria 344/98. O tipo de receita vem da classificação, não da preferência do médico.

**Sem misturar categorias:** não junte listas A, B e C no mesmo documento. Antimicrobianos e GLP-1 (retenção) vão em receita separada.

**Modelo eletrônico:** só em plataforma integrada ao SNCR e nunca preenchido à mão.

### Termos e responsabilidade

Termos de responsabilidade e consentimento podem ser eletrônicos, com assinatura avançada ou qualificada dos signatários. Não precisam ir anexados à receita e podem seguir em papel.

**Responsabilidade:** o médico responde pela classificação, pelos limites e pela adequação do receituário. O descumprimento pode gerar responsabilização profissional e legal.

### ATENÇÃO

**Onde as fontes divergem.** Antes de emitir RCE ou RET eletrônica sem integração ao SNCR (permitido pela Anvisa até 29/10), lembre que o CFM orienta não emitir NR ou RCE eletrônica antes da integração efetiva. Para Notificações, a integração e a numeração da Vigilância são sempre necessárias. Confirme a conduta com a sua plataforma e com a Vigilância local.

# Orientações extras

Assinatura, o que muda, prazos, falhas, links e suporte

## O QUE MUDA COM A RDC 1.000/2025

**Abrangência:** Notificações de Receita, Receita de Controle Especial (RCE) e Receita sujeita a Retenção (RET).

**O que continua igual:** A receita simples não é afetada e o formato em papel e no digital permanecem válidos.

## QUEM ASSINA O QUÊ

**Notificações de Receita e Receita de Controle Especial:** exigem assinatura eletrônica qualificada, feita com certificado digital ICP-Brasil. A assinatura avançada, inclusive a do gov.br, não é aceita.

**Receita sujeita à retenção (antimicrobianos e GLP-1):** aceita assinatura qualificada (ICP-Brasil) ou avançada, como a do gov.br.

## NÃO É RECEITA ELETRÔNICA

- ✗ Foto da receita
- ✗ Papel escaneado
- ✗ PDF ou Word com imagem de assinatura
- ✗ Plataforma não integrada ao SNCR

## SE ALGO FALHAR, PAPEL E EMERGÊNCIA

### Se algo falhar

**Notificação:** sem numeração ou com o sistema indisponível, não há emissão eletrônica. Consulte a Vigilância sobre como proceder.

**RCE e RET:** se a plataforma ainda não estiver integrada, confirme com o suporte dela. O CFM orienta aguardar a integração.

### O papel continua

Emitir em digital é opcional.

O uso do papel não é registrado no SNCR.

### Prescrição de emergência

Continua somente em papel.

**72** HORAS

Deve ser apresentada à Vigilância em até 72 horas.

Não substitui a obtenção regular da numeração.

## LINKS ÚTEIS

### Contatos das vigilâncias sanitárias

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/snvs/contatos-vigilancias-sanitarias>

### Validador de Assinaturas

<https://validar.iti.gov.br/>

### Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR)

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/controlados/sncr>

Dúvidas sobre a receita digital? **Suporte Conexa: 11 91474-4607**

Para o pedido de numeração das Notificações, procure a Vigilância Sanitária da sua região (contatos no site da Anvisa).